

ATO N° 04/2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, considerando o disposto nos artigos 37, 3º, da Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e 10, § 6º, da Resolução nº23.370, de 13 de dezembro de 2011, do Tribunal Superior Eleitoral, **relativamente às eleições municipais de 2012,**

RESOLVE, em complementação ao Ato nº 03/2012, baixar a seguinte **deliberação:**

1 - Os Senhores Vereadores em exercício nesta Câmara Municipal poderão continuar usando o estacionamento próprio localizado no prédio-sede deste Poder Legislativo, mesmo que seus veículos contenham faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições permitidas pela legislação eleitoral.

2 - A presente deliberação entra em vigor nesta data.

3 - Registre-se, publique-se e cumpra-se, entregando-se cópia deste Ato aos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto ,
17 de agosto de 2012.

Ver. Oscar Marques Pimentel
Presidência

Ver. Jorge Menezes Silva
Vice-Presidente

Ver. Nilson de Paula Silva
1º Secretário

Ver. Dinho Muhamad Alahmar
2º Secretário

Ver. José Carlos Marinho
3º Secretário